



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 23

Ata n.º 19

2025.09.18

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a

proposta do Senhor Presidente, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove o início de procedimento, com vista à elaboração do projeto do Regulamento Administrativo: PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Pretende-se com este novo regulamento determinar regras e condições de atribuição do patrocínio desportivo, podendo beneficiar destes apoios todos aqueles que, em prol de uma modalidade, de um clube, do nosso concelho e do país, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo.

Pretende-se racionalizar os recursos do Município, no apoio aos atletas beneficiários, tendo em vista os seguintes objetivos:

- a) Fomentar o desenvolvimento da prática desportiva;
- b) Promover a formação desportiva;
- c) Fomentar projetos de desenvolvimento desportivo de alto rendimento;
- d) Reconhecer e apoiar os atletas de alto rendimento, enquanto veículos de promoção do Desporto e dos valores associados ao mesmo, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributos.interessados.rmpaaar@cm-felgueiras.pt será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento Senhor Vereador Joel Costa.

Felgueiras, 15 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Nuno Fonseca)

